UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Filosofia
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 1U - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 3239-4185 - secretaria@ifilo.ufu.br

COMUNICADO

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

EDITAL PROGEP Nº 5/2024

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Escrita do Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal do Instituto de Filosofia - IFILO, nas áreas de Lógica, Filosofia da Ciência e Filosofia da Linguagem.

TEMA SORTEADO: O critério de verdade de Aristóteles, o critério dito “pragmático”, o critério dito “sociológico” (aceitação pela maioria), a verdade como consistência (não-contradição) e a definição de verdade de acordo com Tarski. A importância e o significado filosófico de tais critérios, sobretudo na Filosofia da Ciência.

O que deveria ser abordado na dissertação do(a) candidato(a) para a obtenção da nota máxima:

a) Uma distinção adequada entre definição e critério de verdade;

b) Uma caracterização correta e completa de cada um dos critérios ou definições de verdade listados no ponto sorteado;

c) Explicitação de tensões entre os referidos critérios de verdade, de modo a tornar evidente a apreensão crítica de cada critério;

d) Desenvolvimento de implicações da adoção ou recusa dos critérios de verdade para debates pertinentes à filosofia da ciência.

Prof. Dr. Fábio Baltazar do Nascimento Júnior

Presidente da Comissão Julgadora do Edital 5/2024 - IFILO

Portaria nº 1139/2024

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Baltazar do Nascimento Júnior**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 02/04/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5314124** e o código CRC **20786066**.

Referência: Processo nº 23117.015632/2022-80 SEI nº 5314124